



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

EDITAL Nº 003 /2023-PPGD

O Doutor Vladimir Brega Filho, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA EM EXERCÍCIO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da UENP, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICA

a abertura de processo seletivo, conforme prevê o edital Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), para bolsa de Doutorado-Sanduíche no exterior, a ser custeada pela CAPES.

1. DAS FASES DA SELEÇÃO

- a) 1ª fase: Seleção interna realizada pelo Programa;
- b) 2ª fase: Homologação pela PROPG;
- c) 3ª fase: Análise técnica das candidaturas pela Capes

2 - DA SELEÇÃO DE BOLSAS

A seleção será realizada através de entrevistas, análise de pontuação dos currículos e o plano de trabalho apresentado pelos candidatos.

Serão consideradas na avaliação das propostas:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - permanência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coordenador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3 - DA INSCRIÇÃO



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

3.1 As inscrições serão realizadas a partir desta data, até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2023, exclusivamente através do e-mail inscricaoemd@uenp.edu.br, devendo constar no assunto “INSCRIÇÃO BOLSA SANDUÍCHE” anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a inscrição no processo seletivo para bolsa, dirigido à comissão de seleção de bolsas;
- b) Declaração de que se compromete a cumprir as normas exigidas pela CAPES, bem como as normas do Programa para o aluno bolsista;
- c) Currículo lattes;
- d) Plano de trabalho para a execução da pesquisa no exterior.

3.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital nº 44/2022 PDSE;

IV carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII proposta de pesquisa detalhada contendo obrigatoriamente:

- a) título;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificava para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3 Até 7 dias antes do encerramento das inscrições, o candidato deverá solicitar o cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes. (item 1.3 do Edital 44/2022 da CAPES)

4 - DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

5 - REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) , o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no doutorado;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44/2022 PDSE;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 PDSE, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6 - DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa será concedida conforme previsto no Edital da CAPES que rege o presente processo.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

7 - REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

Será revogada a concessão ou cancelada a bolsa CAPES, nos casos previstos na regulamentação própria.

8. DO RESULTADO INTERNO

O resultado do processo seletivo da primeira fase, realizado pelo Programa, será divulgado através de edital a ser publicado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, e encaminhado a Pró-reitoria de Pós-Graduação para homologação.

9. A Publicação da relação de aprovados na análise documental será realizada pela CAPES a partir do dia 22 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da UENP, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

ASSINADO NO ORIGINAL

Dr. Vladimir Brega Filho

Coordenador do Programa em exercício

